



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**ALCIDES LOPES COSTA FILHO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº908

Sexta - Feira, 11 Março de 2016



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### LEI Nº 1.962 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 216.289,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Wermelinger Barbosa  
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.962 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			
2012.184521961.064	4.4.90.52-02	116.289,98	
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	100.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
<b>Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Kleber Morelli Cardoso e Waldir Pires</b>			
2007.154511951.099	4.4.90.51-02		216.289,98
<b>TOTAL</b>		<b>216.289,98</b>	<b>216.289,98</b>

DECRETO Nº 2.619 DE 10 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o fluxo de veículos na rua Coronel Francisco Limongi, nos trechos compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o procedimento administrativo nº 01399/2016

**Considerando** a realização do encontro JUADERJ - Juventude Unida das Assembléias de Deus do Rio de Janeiro, em nosso Município, no dia 12 de março de 2016, promovido pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Águas Claras e Congregações;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo na Rua *Coronel Francisco Limongi*, no trecho compreendidos entre a Ponte Preta e a Panificação Rampini, no dia e horário abaixo mencionado:

- Dia 12/03/2016 – das 19 h às 23h;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Itamar Alves de Araújo Viana  
Secretário Municipal da Defesa Civil e Ordem Pública

DECRETO Nº 2.620 DE 11 DE MARÇO DE 2016

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.289,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.962 de 11 de março de 2016,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 216.289,98 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito

Alexandre Quintella Gama  
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama  
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Márcio Wermelinger Barbosa  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Guilherme Correa de Sá Pereira  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.620 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>			

2012.184521961.064	4.4.90.52-02	116.289,98	
2012.184521961.065	4.4.90.52-02	100.000,00	
<b>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</b>			
<b>Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais nas Ruas Kleber Morelli Cardoso e Waldir Pires</b>			
2007.154511951.099	4.4.90.51-02		216.289,98
<b>TOTAL</b>		<b>216.289,98</b>	<b>216.289,98</b>

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 001261/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **RUBIA ESTEVES MACHADO**, matrícula 1.443, Auxiliar de Consultório Dentário, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 01 (um) mês, com validade a contar de 25/04/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 01111/2016

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **CAMILA CÉLIA COLOMBO**, matrícula 2.502, Dentista, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 04/03/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 67 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 001875/2016,

---

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **DIOGO DE SOUZA SANTOS**, matrícula 3.142, do cargo efetivo de Médico Ortopedista, com validade a contar de 27/02/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 68 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Memorando nº 05/16 da Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação,

RESOLVE

Nomear **VANESSA DE SOUZA NUNES**, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Geral da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, Símbolo CC-2, com validade a contar de 01/03/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 69 DE 11 DE MARÇO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando 015/2016 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Designar a servidora **ELEDIANE GARCIA ESTEVES**, matrícula 2.891, para exercer a Função Gratificada como responsável pelo Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde – FG2, com validade a contar de 01/03/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 11 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

## Atos da Administração

---

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 2838

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 0756/16; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e o Srº. Renato Ferreira Martins; **FUNÇÃO:** Médico Plantonista, referência XV; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2016 e findando-se em 31 de janeiro de 2017; **VALOR:** R\$ 4.847,28 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2006.101220202.034-3.1.90.04-01 (Manut. Do H.M.S.T contratação por tempo determinado –fontes: recursos próprios e da saúde), CR 201 E 202; e 2006.102711152.007-3.1.90.13-01 e 04 (Encargos Patroniais do Município –obrigações patronais- fontes: recursos próprios da saúde) - CR. 175 e 418; **DATA DE ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2016.

Ana Lucia Medeiros

Responsável pelo Setor de Contratos e Contratos